



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA –**  
**CEDDIPI**

(Criado pela Lei Estadual Nº 5.780, de 22/12/98, e Regulamentado pelo Decreto 4.496-N, de 27/07/99)

**Edital de Eleição para Composição do Conselho**

**O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa- CEDDIPI**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18, §7º do Decreto nº 4496-N, de 22/07/99,

- Considerando apresentação do trabalho da Comissão construída **na 53ª Reunião Ordinária do CEDDIPI/ES, realizada no dia 27 de setembro de 2016;**
- Considerando que não houve habilitação de Entidades para todas as categorias, conforme representação exigida no Artigo 15, inciso VII do Decreto nº 4496-N de 27/09/1999 para compor a o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDDIPI, biênio 2017/2019;

**Resolve:**

**Prorrogar o prazo de entrega da documentação para habilitação das Entidades para concorrer ao processo eleitoral do CEDDIPI/ES, biênio 2017/2019, até o dia 07 de fevereiro de 2017, conforme especificado abaixo:**

**CONVOCAR** todas as Entidades que atuam direta e indiretamente na área de atenção a pessoa idosa, de âmbito intermunicipal a participar do Processo Eleitoral para escolha dos representantes da Sociedade Civil que irão compor o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa para o biênio 2017/2019;

Para **habilitação no processo eleitoral**, as **Entidades interessadas** deverão apresentar por escrito dirigido à presidente da Comissão Eleitoral, senhora Augusta Isabel Scárdua, o **requerimento de habilitação, assinado pelo seu representante legal**, bem como indicação do seu representante no CEDDIPI/ES, até às 16h do dia **07.02.2017** e cópias dos seguintes **documentos**, acompanhados dos originais para autenticação ou autenticados em cartório:

- **Estatuto da Entidade**, registrado em cartório ou outra prova de aquisição de personalidade jurídica, em que conste dentre os seus objetivos, que contemple ações de atenção à pessoa idosa;
- Relação Nominal dos **Membros da Diretoria** com endereços e telefones;
- **Ata de eleição da última diretoria** registrada em Cartório;
- **Ata da última reunião** ordinária da Entidade;
- Cópia atualizada do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**
  
- **Requerimento de habilitação**, conforme modelo anexo, devidamente preenchido, com indicação da pessoa que representará a Entidade no conselho, caso a Entidade seja eleita e indicando o segmento, o qual irá se habilitar, sendo:
  - a) Segmento organizado da População Idosa;
  - b) Instituição Asilar;
  - c) Entidades de Estudos e Pesquisas voltados para a população idosa;
  - d) Representante de Igrejas que contemplem propostas sociais, ligadas à pessoa idosa;
  - e) Clubes de Serviços que contemplem propostas sociais ligadas à pessoa idosa;
  - f) **Movimento Nacional dos Direitos Humanos (indicação da representação no Estado do Espírito Santo).**

**Parágrafo Único:** Em se tratando da representação de Igrejas, a documentação a ser apresentada será: requerimento do representante legal e CNPJ.

**Parágrafo Segundo:** Na data programada para Assembleia de Eleição, caso a defesa da Entidade considerada habilitada não for realizada pelo representante legal, se faz necessário a apresentação de **Procuração** conferindo poderes especiais ao mandatário para defender e votar pela mesma.

**A documentação deverá ser entregue:**

**LOCAL:** Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH

**Endereço:** Rua Sete de Setembro, 363, 5º andar, Palácio da Fonte Grande, Vitória/ES.

**Informações** no telefone: (027) 36361322

**O PROCESSO ELEITORAL SERÁ REALIZADO CONFORME CALENDÁRIO ABAIXO**

**O PROCESSO ELEITORAL SERÁ REALIZADO CONFORME CALENDÁRIO ABAIXO**

<b>Habilitação das Entidades</b>	<b>Período</b>
Prazo para entrega da documentação	<b>Prorrogação: 07/02/2017</b>
Período para Análise da Documentação	08/02 a 17/02/2017
Divulgação das Entidades Habilitadas e não Habilitadas	20/02/2017
Apresentação de recurso à Comissão Eleitoral	21/02 a 24/02/2017
Apreciação de recurso pela Comissão Eleitoral	02/03/2017
Publicação e Divulgação dos resultados dos pedidos de recurso, na Secretaria Executiva do CEDDIPI, de 9h30 às 17h	03/03 a 10/03/2017
Assembleia de Eleição no Auditório do Palácio da Fonte Grande, 9º andar, às 16h00	22/03/2017
Publicação no DIO/ES das Entidades Eleitas e Comunicação às mesmas	23/03 a 30/03/2017
Posse dos Novos Conselheiros	26/04/2017

Vitória, 10 de janeiro de 2017.

**Roberto Ailton Esteves de Oliveira**  
Presidente do CEDDIPI

**ANEXO**

**MODELO PARA REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO**

Ilma Senhora:  
Presidente da Comissão Eleitoral

A Entidade \_\_\_\_\_ sediada no endereço  
\_\_\_\_\_, representada neste ato pelo seu presidente(a)  
ou pelo procurador (a)  
\_\_\_\_\_ vem requerer de Vossa  
Senhoria a HABILITAÇÃO, para participar do Processo Eleitoral dos representantes da Sociedade Civil no  
CEDDIPI para o mandato 2017/2019, no segmento \_\_\_\_\_.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

Vitória (ES), de de

\_\_\_\_\_  
**Representante Legal da Entidade**